



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**  
Rua Manoel Honorato da Costa, s/n – Centro – Damião/PB  
C.N.P.J.: 01.612.636/0001-57

**LEI Nº 044/2003**

**DENOMINA ARTÉRIAS PÚBLICAS, COMO  
TAMBÉM DENOMINA BAIRRO DESTA CIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito do Município de Damião sanciono a seguinte Lei:*

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os Conjuntos Habitacionais Antônio Mariz I e II e Conjunto Novo de **Bairro do Tambor**.

**Art. 2º.** Fica também autorizado o poder executivo a denominar as artérias públicas da **Rua São José**, que tem seu início do lado esquerdo com a casa de Senhor Antônio Mota e do lado direito com Sr. José Cícero de Araújo por toda sua extensão, e de **Rua 7 de Setembro**, que tem seu início do lado esquerdo com o Senhor João de Deus Mendes Marques e do lado direito com um terreno baldio pertencente ao Senhor Antonio de Agrício, por toda sua extensão.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Damião, 24 de Agosto de 03

  
Geoval de Oliveira Silva  
Prefeito